



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 588/2015
São Luís, junho de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-908/2015 e na Resolução Administrativa nº 127 de 25/05/2015, publicada no Diário da Justiça do Estado de 08/06/2015,

R E S O L V E

1- Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ISABEL DE MELO CARNEIRO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816193, com fulcro no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com a redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 186, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 8% (oito por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; 5/5 (cinco quintos) da função comissionada FC-04, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 7,5% (sete vírgula cinco por cento), a título de Adicional de Qualificação pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c art. 6º, inciso III e art. 18, Anexo I, Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1/07;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de sua publicação.
Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

/lsm